



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 09 de maio de 2025.

Excelentíssimo Senhor
EDMILSON PORFIRIO
Vereador
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 340.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa utilização de recursos de superavit financeiro para possibilitar injeção de recursos na folha de pagamento da SINFRA e com isso promover a ampliação de prestação de serviços através da convocação de servidores aprovados em Seletivo.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, a fim de possibilitar a convocação de servidores aprovados no Seletivo.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 09 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 340.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0026 – DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2909	Gestão do Departamento de Obras, Serviços, Viação e Limpeza Pública	R\$ 8.486.503,23

Para:

PROGRAMA: 0026 – DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2909	Gestão do Departamento de Obras, Serviços, Viação e Limpeza Pública	R\$ 8.826.503,23

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **Crédito Especial** no valor de **R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)**, destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

02.09.05 – COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15 – URBANISMO

452 – SERVIÇO URBANOS

0026 – DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

2909 – GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS, VIAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

3.1.90.00.00.00. 2.711.0000804 – Aplicações Diretas.....R\$ 340.000,00

Total da Abertura de Crédito.....R\$ 340.000,00

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2024, vide relatório emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda e anexo a esta lei.

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa utilização de recursos de superavit financeiro para possibilitar injeção de recursos na folha de pagamento da SINFRA e com isso promover a ampliação de prestação de serviços.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **nove** dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e vinte e cinco**, **48º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 145/2025, referente à abertura de crédito adicional especial, que visa utilização de recursos de superavit financeiro para possibilitar injeção de recursos na folha de pagamento da SINFRA e com isso promover a ampliação de prestação de serviços, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 09 de maio de 2025

MAGNO CÉSAR FERREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº	024/SINFRA/2025					
DATA:	09/05/2025		Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
Especificação:	☐ SUPLEMENTAR		☒ ESPECIAL			
Justificativa da Suplementação: A presente solicitação de Abertura de Crédito Especial – Referente a Crédito de Superavit de anos anteriores será utilizado para contratação por de celetistas do processo 001/2025, sendo 08(oito) motoristas, 03(três) operadores de máquinas e 04(quatro) trabalhador braçal, conforme calculo anexo.						
ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2909	GESTÃO DO DEPTO DE OBRAS, SERVIÇOS, VIAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA	Vias Limpas	km	1600	1600	0,00
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2909	GESTÃO DO DEPTO DE OBRAS, SERVIÇOS, VIAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA					R\$ 340.000,00
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31.90.04.00.00	1.2.711.0000804-000.000	R\$ 0,00	R\$ 340.000,00	R\$ 340.000,00
Total da Suplementação						R\$ 340.000,00
Justificativa da Redução:						
ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
						R\$ 340.000,00
	SUPERAVIT FINANCEIRO		1.2.711.0000804-000.000	R\$ 340.000,00	R\$ 0,00	R\$ 340.000,00
Total da Redução						R\$ 340.000,00

MAGNO CÉSAR FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4841 – E-mail: sinfra@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.544, de 15 de julho de 2024 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Proposta	Obs.
2909	1600	1600	

Tangará da Serra/MT, 09 de maio de 2025.

MAGNO CESAR FERREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2025 ATÉ 09/05/2025

Página 1

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
				INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
	Orgão	0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	8.171.503,23	12.486.503,23	2.597.364,64	2.597.364,64	2.029.595,22	2.029.595,22	1.983.730,53	1.983.730,53	613.634,11	9.889.138,59
	Unidade	020905	COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	8.171.503,23	12.486.503,23	2.597.364,64	2.597.364,64	2.029.595,22	2.029.595,22	1.983.730,53	1.983.730,53	613.634,11	9.889.138,59
	Função	15	Urbanismo	8.171.503,23	12.486.503,23	2.597.364,64	2.597.364,64	2.029.595,22	2.029.595,22	1.983.730,53	1.983.730,53	613.634,11	9.889.138,59
	SubFunção	452	Serviços Urbanos	8.171.503,23	12.486.503,23	2.597.364,64	2.597.364,64	2.029.595,22	2.029.595,22	1.983.730,53	1.983.730,53	613.634,11	9.889.138,59
	Programa	0026	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	8.171.503,23	12.486.503,23	2.597.364,64	2.597.364,64	2.029.595,22	2.029.595,22	1.983.730,53	1.983.730,53	613.634,11	9.889.138,59
	Proj.Atividade	2909	GESTÃO DO DEPTO OBRAS, SERVIÇOS, VIACÃO E LIMPEZA PÚBLICA	8.171.503,23	12.486.503,23	2.597.364,64	2.597.364,64	2.029.595,22	2.029.595,22	1.983.730,53	1.983.730,53	613.634,11	9.889.138,59
1050	3.1.90.08.00	-1.1.500.000000C-000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1051	3.1.90.11.00	-1.1.500.000000C-000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FISCAIS PESSOAL CIVIL	4.621.825,96	4.621.825,96	1.351.298,37	1.351.298,37	1.351.298,37	1.351.298,37	1.351.298,37	1.351.298,37	0,00	3.270.527,59
1052	3.1.90.13.00	-1.1.500.000000C-000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	187.159,85	212.159,85	88.313,82	88.313,82	88.313,82	88.313,82	64.922,74	64.922,74	23.391,08	123.846,03
1053	3.1.90.16.00	-1.1.500.000000C-000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1054	3.1.90.94.00	-1.1.500.000000C-000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00	100.000,00	32.477,16	32.477,16	32.477,16	32.477,16	32.477,16	32.477,16	0,00	67.522,84
1055	3.1.91.13.00	-1.1.500.000000C-000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	454.317,42	454.317,42	79.648,77	79.648,77	79.648,77	79.648,77	57.175,16	57.175,16	22.473,61	374.668,65
1056	3.3.90.30.00	-1.1.500.000000C-000000	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00	499.400,00	65.570,53	65.570,53	17.102,66	17.102,66	17.102,66	17.102,66	48.467,87	433.829,47
1057	3.3.90.39.00	-1.1.500.000000C-000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00	456.680,00	413.516,12	413.516,12	144.987,29	144.987,29	144.987,29	144.987,29	268.528,83	43.163,88
1058	3.3.91.39.00	-1.1.500.000000C-000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	30.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	20.000,00
1059	4.4.90.52.00	-1.1.500.000000C-000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	50.000,00	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	48.600,00
1414	3.1.90.04.00	-1.1.500.000000C-000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.200.000,00	1.490.000,00	531.966,65	531.966,65	315.767,15	315.767,15	315.767,15	315.767,15	216.199,50	958.033,35
1467	3.3.90.47.00	-1.1.500.000000C-000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1933	3.3.90.40.00	-1.1.500.000000C-000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15.000,00	15.000,00	5.123,22	5.123,22	0,00	0,00	0,00	0,00	5.123,22	9.876,78
2773	3.3.90.33.00	-1.1.500.000000C-000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	43.320,00	18.050,00	18.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.050,00	25.270,00
2777	3.3.90.93.00	-1.1.500.000000C-000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
2794	4.4.90.51.00	-1.2.501.000000C-000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
1001721	4.4.90.51.00	-1.1.711.000804-000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1002305	3.3.90.30.00	-1.1.711.000804-000000	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
1002437	3.3.90.14.00	-1.1.500.000000C-000000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TOTAL				8.171.503,23	12.486.503,23	2.597.364,64	2.597.364,64	2.029.595,22	2.029.595,22	1.983.730,53	1.983.730,53	613.634,11	9.889.138,59



Conta bancária	Fonte/destinação					Saldo bancário	Comprometido RP a liquidar	Comprometido RP liquidado	Outras obrigações e bloqueios	Soma de obrigações	Superavit/Deficit (+/-)	Fonte Superavitária					Observação
110016-5	1	1	501	00000000	000 000	1.645.756,92											
20101070000	1	1	501	00000000	000 000	42.625,16											
20101030000	1	1	501	00000000	000 000	11.445,24											
166267-8	1	1	501	00000000	000 000	4.225.092,66											
202006-3	1	1	501	00000000	000 000	431.587,81											
647072-0	1	1	501	00000000	000 000	17.468,01											
647076-2	1	1	501	00000000	000 000	18.757,87											
45000004-5	1	1	501	00000000	000 000	91,42											
009-8	1	2	501	00000000	000 000	5.788.011,94	7.830.406,32	2.330,04	0,00	7.832.736,36							
14561-0	1	2	501	00000000	000 000	160.000,00											
27782-7	1	2	501	00000000	000 000	3.121,80											
110016-5	1	2	501	00000000	000 000	480.043,57											
166267-8	1	2	501	00000000	000 000	8.663.748,53											
202006-3	1	2	501	00000000	000 000	2.856.609,25											
647076-2	1	2	501	00000000	000 000	48.818,75											
Soma	1		501	00000000	000 000	30.588.003,27	14.241.879,19	29.995,78	11.445,24	14.283.320,21	16.304.683,06	1	2	501	00000000	000 000	Rec. não vinculados (não impostos)
29780-1	1	2	502	00000000	000 000	1.315.228,05	1.295.584,05	0,00	0,00	1.295.584,05							
Soma	1		502	00000000	000 000	1.315.228,05	1.295.584,05	0,00	0,00	1.295.584,05	19.644,00	1	2	502	00000000	000 000	Transf. União (não impostos)
10007-2	1	1	711	00000000	000 000	195.587,20	0,00	0,00	0,00	0,00							
10007-2	1	2	711	00000000	000 000	655.507,46	358.104,10	6.325,83	0,00	364.429,93							
27780-0	1	2	711	00000000	000 000	6.325,83											
Soma	1		711	00000000	000 000	857.420,49	358.104,10	6.325,83	0,00	364.429,93	492.990,56	1	2	711	00000000	000 000	Trans. União aux.
10007-2	1	1	711	0000801	000 000	10.152,14	0,00	0,00	0,00	0,00							
10007-2	1	2	711	0000801	000 000	9.648,94	9.153,63	0,00	0,00	9.153,63							
Soma	1		711	0000801	000 000	19.801,08	9.153,63	0,00	0,00	9.153,63	10.647,45	1	2	711	0000801	000 000	Transf. União Covid
10007-2	1	1	711	0000802	000 000	15.286,18	0,00	547,91	0,00	547,91							
10007-2	1	2	711	0000802	000 000	68.441,25	0,00	0,00	0,00	0,00							
Soma	1		711	0000802	000 000	83.727,43	0,00	547,91	0,00	547,91	83.179,52	1	2	711	0000802	000 000	Transf. União auxílio LC 173/2020
71011-7	1	1	711	0000804	000 000	3.308,13	1.392.397,50	11.160,00	3.308,13	1.406.865,63							
20101030000	1	1	711	0000804	000 000	3.308,13											
283141-4	1	1	711	0000804	000 000	2.495.097,37											
283141-4	1	2	711	0000804	000 000	97.306,86	51.893,45	0,00	0,00	51.893,45							
Soma	1		711	0000804	000 000	2.599.020,49	1.444.290,95	11.160,00	3.308,13	1.458.759,08	1.140.261,41	1	2	711	0000804	000 000	Transf. União LC 176/2020
29780-1	1	2	718	00000000	000 000	45.909,25	43.200,00	0,00	0,00	43.200,00							
Soma	1		718	00000000	000 000	45.909,25	43.200,00	0,00	0,00	43.200,00	2.709,25	1	2	718	00000000	000 000	Aux. financ. Autorga ICMS LC123/22



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 06EC-ED34-A573-CB02

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 09/05/2025 17:27:46 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



MAGNO CÉSAR FERREIRA (CPF 572.XXX.XXX-20) em 09/05/2025 17:51:57 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/06EC-ED34-A573-CB02>